



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 171/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES DESARMADOS PARA ATENDER À DEMANDA DO CENTRO POP E DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER – CRAM).**

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente		Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia		Em	/	/
Pedido de Vistas		Em	/	/
1ª Discussão e Votação		Em	/	/
2ª Discussão e Votação		Em	/	/
Aprovado em Redação Final		Em	/	/
Promulgada		Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/	/



PROJETO DE LEI Nº
De 06 de maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	Atividade: Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 215.520,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 215.520,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.005	Fundo Municipal da Mulher	
Funcional Programática: 12.005.0008.0244.0016.2020	Atividade: Manter o Fundo Municipal da Mulher	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 33.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0018.2077	Atividade: Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 107.760,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	Atividade: Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 74.760,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 215.520,00		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025. Estão no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 06 de maio de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor total suplementado: R\$ 215.520,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

12.005.0008.0244.0016.2020 – Manter o Fundo Municipal da Mulher
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 33.000,00

12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 107.760,00

12.002.0008.0122.0002.2047 – Gestão Administrativa e Financeira
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 74.760,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

12.002.0008.0122.0002.2047 – Gestão Administrativa e Financeira
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra R\$ 215.520,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A suplementação orçamentária tem por finalidade autorizar a inclusão da dotação orçamentária “Locação de mão de obra”, visando à adequada classificação da despesa referente à contratação de serviços pela Administração Pública. A referida dotação orçamentária será utilizada para a contratação de vigilantes desarmados, com o objetivo de atender à demanda do Centro POP e do Centro de Atendimento à Mulher – CRAM. A medida visa assegurar a presença de profissional capacitado para atuação preventiva, defensiva e protetiva, considerando que situações de vulnerabilidade e episódios que exigem intervenção têm se tornado recorrentes nesses espaços, evidenciando a necessidade de fortalecimento das ações de segurança. Ressalta-se que, na elaboração da Lei Orçamentária Anual, o serviço foi inicialmente previsto na natureza de despesa “Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”. Contudo, no momento da solicitação da requisição de compra no exercício de 2026, verificou-se, conforme orientações técnicas de classificação da despesa pública, que a natureza correta para esse tipo de contratação é “Locação de mão de obra”. Dessa forma, considerando que a dotação orçamentária inicialmente prevista não contempla a classificação adequada para a execução da despesa, faz-se necessária a alteração orçamentária, a fim de garantir a correta execução orçamentária e contábil. Importa destacar que a presente medida não implica na criação de nova despesa, mas tão somente na adequação da classificação orçamentária, assegurando conformidade com as normas de contabilidade pública e a regular execução do gasto no exercício vigente.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente.

Campo Mourão, 06 de maio de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a inclusão da dotação orçamentária “Locação de mão de obra”, visando à adequada classificação da despesa referente à contratação de serviços pela Administração Pública.

A referida dotação orçamentária será utilizada para a contratação de vigilantes desarmados, com o objetivo de atender à demanda do Centro POP e do Centro de Atendimento à Mulher – CRAM. A medida visa assegurar a presença de profissional capacitado para atuação preventiva, defensiva e protetiva, considerando que situações de vulnerabilidade e episódios que exigem intervenção têm se tornado recorrentes nesses espaços, evidenciando a necessidade de fortalecimento das ações de segurança.

Ressalta-se que, na elaboração da Lei Orçamentária Anual, o serviço foi inicialmente previsto na natureza de despesa “Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”. Contudo, no momento da solicitação da requisição de compra no exercício de 2026, verificou-se, conforme orientações técnicas de classificação da despesa pública, que a natureza correta para esse tipo de contratação é “Locação de mão de obra”.

Dessa forma, considerando que a dotação orçamentária inicialmente prevista não contempla a classificação adequada para a execução da despesa, faz-se necessária a alteração orçamentária, a fim de garantir a correta execução orçamentária e contábil.

Importa destacar que a presente medida não implica na criação de nova despesa, mas tão somente na adequação da classificação orçamentária,





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

assegurando conformidade com as normas de contabilidade pública e a regular execução do gasto no exercício vigente.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 06 de maio de 2026



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

06/05/2026 16:54:06

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

